



DECRETO Nº 192, DE 18 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 1º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, a fim de corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o Art. 8º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a elaboração e publicação do cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO que o Art. 9º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a limitação de empenho caso a realização da receita possa não comportar o cumprimento das metas;

CONSIDERANDO que o Art. 10 da Lei nº 1.319/2022 (LDO) prevê que o orçamento será executado visando a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO que o Art. 20 da Lei nº 1.319/2022 (LDO) prevê a limitação de empenho e movimentação financeira;

CONSIDERANDO que o Art. 34 da Lei nº 1.319/2022 (LDO) estabelece que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal;

CONSIDERANDO que o Art. 11 da Lei nº 1.321/2022 (LOA) estabelece que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita;



CONSIDERANDO a receita realizada por fonte de recursos até o mês de Junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Orçamento de 2023 contingenciado no valor de R\$ 5.234.544,81 (Cinco milhões, duzentos trinta e quatro mil, quinhentos quarenta e quatro reais, oitenta e um centavos), especificamente nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Valor - R\$
1.552.0000.0000 - TRANSF REC FNDE REF PNAE	9.957,06
1.553.0000.0000 - TRANSF REC FNDE REF PNATE	30.893,56
1.571.0002.0000 - CONV ED OBRAS	412.318,40
1.571.0009.0000 - FUNPAES - EDITAL 001/2018	2.808,00
1.599.0000.0001 - FUNDO MUN ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL	3.096.615,76
1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCAL	3.157,68
1.600.0000.1029 - AB - INC AC ESTRAT - LRPD MUNICIPAL	101.124,00
1.600.0000.2010 - MAC - TETO MUNICIPAL	10.910,65
1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITARIA	1.154,38
1.600.0000.4001 - AFB - ASSIT FARMACEUTICA	17.667,62
1.601.0000.0009 - BLINV - UN BAS SAUDE	9.899,38
1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN DE SAUDE	92.932,42
1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BOLSA FAMILIA	9.543,92
1.660.0000.0014 - FNAS PAEFI - MSE	13.931,28
1.700.0000.0016 - MELHOR SANITARIAS DOMICILIARES	1.040,00
1.700.0000.0017 - PROG SEGUNDO TEMPO	73.413,06
1.701.0000.0001 - ESTADO INFRA ESTRUTURA	579.030,40
1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	436.080,30
1.705.0000.0000 - TRANSF DOS ESTADOS REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	314.393,12
1.708.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FIN	5.467,52



1.750.0000.0000 - CONTRIB INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	12.206,30
Soma	5.234.544,81

Parágrafo único. Os valores contingenciados poderão ser utilizados após verificação de que o comportamento da receita atingiu a meta de arrecadação.

Art. 2º - Ficam limitadas a partir da data de publicação deste Decreto as seguintes despesas das fontes constantes do artigo 1º:

- I. elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuam para a expansão da ação governamental;
- II. compra de equipamentos e material permanente;
- III. despesas classificadas como outras despesas correntes; e
- IV. hora extra.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 18 de julho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal